



Aposentadoria por Invalidez

000031

Ato/Portaria nº 121/2018

Rio Verde, Goiás, em 01 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do(a) servidor(a) **SONIA DE FATIMA VIEIRA BORGES**.

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e EC 70/2012 de 29 de março de 2012, e Arts., 21 e 22, inciso I, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício, *ex officio*, de **Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais** a (o) servidor (a) **SONIA DE FATIMA VIEIRA BORGES**, portador (a) do RG nº 2099555 2ª VIA SSP-GO e CPF/MF nº 349.919.131-87, efetivo (a), no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 139/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento base (R\$ 1.234,61 : 10.950 x 5.384)	R\$ 607,04
Quinquênio – 15% (R\$ 185,19 : 10.950 x 5.384)	R\$ 91,06
Tempo de serviço apurado	5.384 dias
Provento proporcional apurado	R\$ 698,10
Majoração do Provento (art. 201 § 2º CF)	R\$ 255,90
Provento proporcional apurado	R\$ 954,00

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do(a) servidor(a) e o parecer Jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a(o) servidor(a).

Documento: Portaria 121/18

Publicado no Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 01/08/2018


Alexandre Silva Macedo
Presidente